



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



REQUERIMENTO PARA LICENÇA AMBIENTAL

- (X) Licença Municipal Simplificada – LMS
 () Licença Municipal Única- LMU
 () Licença Municipal Prévia - LMP
 () Licença Municipal de Instalação - LMI
 () Licença Municipal Operação - LMO
 () Renovação de Licença Municipal de Operação – LMO

Trata-se de requerimento de renovação de licença emitida:

- () Pela SEMMADRP – N.º proc. Validade da Licença ____/____/____
 () Pelo IEMA/IDAF – N.º proc. Validade da Licença ____/____/____
 () Licença Municipal de Regularização - LMR
 () Licença Municipal de Ampliação – LMA
 () Licença Municipal de Operação de Pesquisa – LMOP
 () Licença Municipal de Desativação – LMD

Fase do Empreendimento:

- (X) Planejamento
 () Instalação
 () Operação

Número da Licença Anterior e Órgão Licenciador : Isento

(Preencher somente em caso de renovação de Licença)

01 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: Município de Dorcas do Rio Preto

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Pedro de Alcântara Galvêas, número 122 – Dorcas do Rio Preto/ES

Complemento: Distrito/ Bairro: 29580-000

Município: Dorcas do Rio Preto - ES CEP: 29.580-000

E-mail: obras@pmdrp.es.gov.br Telefone: (28) 3559-1249

02 – DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: 21.12 “Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio”

Endereço: Estradas Vicinais Complemento:

Distrito/Bairro: Zona Rural Município: Dorcas do Rio Preto - ES

Coordenadas Geográficas dos Vértices da Área útil/UTM (WGS 84):



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Ponto 1: Estrada Transbordo- Inicial: E.204532.00 N.7708742.00; final E.203994.00 N.7708628.00;

Ponto 2: Comunidade Maria Preta- Inicial: E.207526.82 N.7708790.22; final E.207526.00 N.7708790.00;

Ponto 3: Comunidade Maria Pedro- Inicial: E.205736.00 N.7709447.00; final E.205538.00 N.7709641;

Ponto 4: Fazenda Santa Rita- Inicial: E.207592.00 N.7713991.00; final E.207611.16 N.7713914.35;

Ponto 5:Comunidade Monte Verde- Inicial: E.209289.94 N.7712989.87; final E.209443.00 N.7713077.00;

03 – REPRESENTANTE (s) LEGAL (s)

Nome: Cleudenir José de Carvalho Neto

CPF: 005.631.697-61

Endereço: Pedro de Alcântara Galveas nº122, Centro, Doris do Rio Preto-ES

Tel.: (28) 3559-1102

04 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Luciano de Assis Bastos

CPF: 690.093.767-53

Endereço: Rua Prof. Zacarias Fagundes, número 160, Centro – Doris do Rio Preto/ES

Tel.: (28) 3559-1102

Nº ÓRGÃO DE CLASSE correspondente: CRBio nº65.941/D

05 - DADOS PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Endereço: Pedro de Alcântara Galvêas nº50

Bairro: Centro

Município: Doris do Rio Preto

CEP: 29.580-000

Tel. (28) 3559-1249

Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento, realizar-se-á de acordo com os dados transcritos, pelo que

Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46, 2º andar – Centro – Doris do Rio Preto – ES
Tel. (28) 3559-1313– CEP 29.580-000 e-mail: meioambiente@pmdrp.es.gov.br 2



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



venho requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a expedição da respectiva Licença.

Dorcas do Rio Preto, 12/06/2024

Nestes Termos, pede Deferimento.

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome Legível: _____

Número do processo/protocolo:

(Espaço reservado ao serviço de protocolo - PMDRP)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.167.386/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1974	
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DORES DO RIO PRETO PREF GABINETE DO PREFEITO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município					
LOGRADOURO R PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS		NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****		
CEP 29.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO DORES DO RIO PRETO		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@PMDRP.ES.GOV.BR			TELEFONE (28) 3559-1102/ (28) 3559-1192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2020** às **09:52:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2021/2024

Ao (1º) primeiro dia do mês de janeiro de 2021, às 19 horas, compareceram na quadra do Centro Municipal de Educação Cristina Peixoto do Carmo, em Sessão Solene de Instalação Legislativa da Câmara de Vereadores, os Vereadores Eleitos do Município de Dores do Rio Preto – ES, os Senhores Ângelo Nunes Otaviano, Antônio Raimundo Oliveira Amaral, Bruno Viana Moreira, Gustavo Tavares Oliveira, Jeferson Lagares Oliveira, Marinaldo da Silva Faria, Nelson Ramos Filho, Raimundo Ferreira Magalhaes e Sebastião Nivaldo Alves, em eleição realizada em data de 15 de novembro de 2020, para na presença do Presidente da Sessão Vereador Sebastião Nivaldo Alves, do Prefeito Cleudenir José de Carvalho Neto e Vice-Prefeito Marcelo de Faria Paizante eleitos e demais convidados, tomarem posse dos respectivos cargos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. Após as formalidades legais e a apresentação dos diplomas e das declarações de bens, prestaram em voz alta: "INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, PROMETO EXERCER COM ÉTICA, DIGNIDADE E DEDICAÇÃO O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E AS DEMAIS LEIS EM VIGOR TRABALHANDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES", após os vereadores eleitos foram convidados em ordem alfabética para realizar os seus discursos. Em seguida, foi realizada a eleição da Mesa diretora para o primeiro biênio, sendo eleito como Presidente o Vereador Ângelo Nunes Otaviano, como Vice o vereador Marinaldo da Silva Faria, e como Primeiro Secretário o Vereador Gustavo Tavares Oliveira, sendo após encerrada a Sessão de Posse dos Vereadores. Em seguida, passou-se a cerimônia de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no dia 15 de novembro de 2020, Cleudenir José de Carvalho Neto e Marcelo de Faria Paizante, para tomarem posse, dos respectivos cargos, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. Após as formalidades legais e a apresentação dos diplomas e das declarações de bens, prestaram em voz alta: "PROMETO NO EXERCÍCIO DO MANDATO LUTAR PARA ASSEGURAR TODOS OS MUNICÍPEIS OS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, O DESENVOLVIMENTO, O BEM-

Angelo Nunes Otaviano

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Doros do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

ESTAR, E A JUSTIÇA SOCIAL COMO VALORES SUPREMOS DE UMA SOCIEDADE FRATERNA PLURALISTA E SEM PRECONCEITOS, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NA OBSERVÂNCIA PERMANENTE NA PRÁTICA DA DEMOCRACIA". E seguida, foi proferido o discurso de posse pelo Prefeito Cleudenir José de Carvalho Neto, pelo Vice-Prefeito Marcelo de Faria Paizante. Para os efeitos legais, Eu Ângelo Nunes Otaviano, Presidente desta Sessão Solene para constar lavrei o presente Termo de Posse que vai assinado por mim e pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados.

**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO**

**MARCELO DE FARIA PAIZANTE
VICE- PREFEITO**

**ÂNGELO NUNES OTAVIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



SISTEMA DE INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO

Enquadramento: 21.12 Restauração, reabilitação e ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais.

Descrever a atividade desenvolvida: Será realizada a aplicação de REVSOL e REVSOL PLUS para beneficiamento das estradas vicinais do município.

Extensão total da via (km) 2,051 Km

I. INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. Representante Legal

Nome: Cleudenir José de Carvalho Neto

Telefone para contato: (28) 3559-1102

I.2. Razão Social

Nome Município de Doris do Rio Preto

Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto

CNPJ/CPF: 27.167.386/0001-87

Endereço: Rua Pedro de Alcântara Galvêas, número 122, Centro – Doris do Rio Preto/ES

CEP 29.580-000 Tel: (28) 3559-1102

I.3. Responsável Técnico pelo preenchimento deste Formulário

Nome: Luciano de Assis Bastos

Telefone para contato: (28) 9 9886-3944 Número da ART: 2-71056/24 CRBio: n°65.941

Endereço para Correspondência: Rua Prof. Zacarias Fagundes, número 160, Centro – Doris do Rio Preto/ES

II. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

II.1. Localização:

☐ Zona Urbana ☒ Zona Rural

Inserida em área:

☐ Industrial ☐ Residencial ☐ Comercial ☒ Mista

Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46, 2º andar – Centro – Doris do Rio Preto – ES
Tel. (28) 3559-1313– CEP 29.580-000 e-mail: meioambiente@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



☐ Outra. Especificar:

II.2 Há residência(s) de terceiros no entorno (raio de 100m) do empreendimento?

☒ Sim

☐ Não

II.3 A área está inserida em Unidade de Conservação (UC) ou em sua Zona de Amortecimento?

☐ Sim

Nome da Unidade de Conservação:

Nº do documento referente à anuência (se aplicável):

☒ Não

II.4 O empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente (APP), assim definida pela Lei Federal 12.651/12?

Deve-se considerar toda e qualquer estrutura e unidade, mesmo que de apoio, como área do empreendimento, observando especialmente a localização de topos de morros, rios, córregos, riachos, nascentes, lagoas, reservatórios, praias e estuários.

☐ Sim. Tipo de APP: Tamanho da área ocupada:(m²).

O que está em APP?

☒ Não.

* A área da atividade não deve corresponder a APP, excetuam-se somente os casos de interesse social e Utilidade pública previstos na Lei Federal nº 12.651/12 (artigo 3º, incisos VIII e IX), devidamente comprovados, situação em que deverá ser formulada consulta ao IEMA, acompanhada de proposta de Medida Compensatória pela utilização de tal área. Quando localizado em áreas a montante de captação de água a construção deve garantir a preservação da citada captação.

II.5 Se a resposta do item anterior for NÃO, existe corpo hídrico no entorno até 100 m?

☒ Sim. Especificar o tipo: Córregos próximos de alguns pontos citados

Distância: 3 metros aproximadamente .

☐ Não

Importante salientar que além de não sofrerem nenhum tipo de intervenção, o serviço a ser feito é de utilidade pública, sendo somente realizado o beneficiamento das estradas.

II.6 Haverá supressão de vegetação?

☐ Sim

Nº do documento referente à autorização expedida pelo IDAF:

☒ Não

Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46, 2º andar – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES
 Tel. (28) 3559-1313– CEP 29.580-000 e-mail: meioambiente@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



II.7 . Descrever o tipo de vegetação no entorno da atividade (pastagens, fragmentos de mata/floresta, plantações (café, hortaliças, etc.):

Em sua totalidade, os pontos apresentados possuem como maior tipo de vegetação, lavouras de café, pastagens e em alguns pontos, fragmentos de mata. Ambas vegetações, não sofreram prejuízos ou intervenção.

☐ Não possui.

II.08 Existe na área, ou em parte dela, terrenos alagadiços e sujeitos as inundações?

☒ Não

☐ Sim para solução do problema será realizada a

☐ Execução de Drenagem

☐ Outra solução. Especificar:

III. COORDENADAS UTM DO PERÍMETRO DA ÁREA ÚTIL DA ATIVIDADE

• Coordenadas:

Ponto 1- Transbordo (615 m):	Inicial UTM (N): 7708742.00	UTM (E): 204532.00
	Final: UTM (N): 7708628.00	UTM (E): 203994.00
Ponto 2- Maria Preta (420 m):	Inicial UTM (N): 7708790.22	UTM (E): 207526.82
	Final: UTM (N): 7708790.00	UTM (E): 207526.00
Ponto 3- Maria Pedro (316 m):	Inicial UTM (N): 7709447.00	UTM (E): 205736.00
	Final: UTM (N): 7709641.00	UTM (E): 205538.00
Ponto 4- Fazenda Santa Rita (490 m):	Inicial UTM (N): 7713991.00	UTM (E): 207592.00
	Final: UTM (N): 7713914.35	UTM (E): 20761116
Ponto 5- Monte Verde (210 m):	Inicial UTM (N): 7712989.87	UTM (E): 209289.94
	Final: UTM (N): 7713077.00	UTM (E): 209443.00

Obs: O Datum utilizado deverá ser o WGS84 e coordenadas em UTM

IV. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

IV.1 Fase do empreendimento:

☒ Planejamento ☐ Instalação ☐ Operação.

Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46, 2º andar – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES
 Tel. (28) 3559-1313– CEP 29.580-000 e-mail: meioambiente@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Previsão de início da operação: Não possui data específica, visto que, se trata de doação da ArcelorMittal, tendo o prazo definido pela empresa.

Data de início da atividade:

Trecho estradas vicinais: Fazenda Santa Rita (490 metros); Monte Verde (210 metros); Estrada Transbordo (615 metros); Maria Pedro/sede (316 metros); Maria Preta/Sede (420 metros)

Tipo de obra:

- ☐ Implantação Extensão : km
- ☒ Melhoria Extensão 2,051 km (aplicação de REVSOL/REVSOL PLUS)
- ☐ Pavimentação Extensão :km
- ☐ Duplicação Extensão : km
- ☐ Contorno rodoviário de cidades com população superior a 100 mil habitantes Extensão:km
- ☐ Sistemas viários de regiões metropolitanas Extensão:km
- ☐ Sistemas viários de regiões conurbadas Extensão:km
- ☐ Outros (especificar:) Extensão :km

Municípios cortados pelo empreendimento: Não aplica (somente dentro do perímetro de Doris do Rio Preto)

IV.2 Característica da área

Tipo de pavimentação:

- ☒ Terra batida (sem pavimentação). Área: m².
- ☐ Paralelepípedo/ bloquete/ pavi-s ou similares. Área: m².
- ☐ Asfalto. Área: m².
- ☐ Outra: Especificar:

IV.3 Área útil: 2,051 Km.

IV.4 Haverá necessidade de terraplanagem?

- ☐ Sim. Caso sim deverá ser preenchido e apresentado SID específico para terraplanagem.
- ☒ Não

IV.5 Possui Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao IBAMA:

- ☐ Sim ☒ Não Aplica

V. ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



OBS.: Indicar todas as fontes efetivamente utilizadas.

V.1. Finalidade de uso da água: **Não Aplica**

V.2. Consumo de água:m³/dia.

V.3. Fontes de abastecimento de água:

☐ Rede Pública. Informar nome da Concessionária / Empresa:

☐ Poço(s). Informar: Tipo: Quantidade:

☐ Reservatórios, represas ou barragens. Nº da licença/autorização:

☐ Curso d' água (rios, córrego e riachos). Nome:

.....

☐ Lago/lagoa. Nome:

.....

☐ Captação de água pluvial.

☐ Reutilização da água.

☐ Nascente.

☐ Outros. Especificar:

Em caso de usos passíveis de outorga:

☐ Outorga para uso de recurso hídrico.

└─ ☐ Federal ☐ Estadual

Nº do documento

☐ Certidão de dispensa de outorga

└─ ☐ Federal ☐ Estadual

Nº do documento

☐ Não passível atualmente de outorga ou dispensa: realiza captação de águas subterrâneas, pluviais, não utiliza recurso hídrico diretamente para abastecimento próprio e não realiza lançamento de efluentes em corpos de água (serviços disponibilizados pela concessionária de água e esgoto).

VI. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



1. Planta de drenagem em escala que permita boa visualização (1:500 ou 1:1000), contendo indicação do sentido de escoamento nas vias, quadras e rede de drenagem com Indicação gráfica das estruturas de captação e transporte, com as respectivas dimensões lineares, diâmetros, declividades longitudinais, profundidades, cotas de fundo e topo dos poços de visita, etc., definindo com exatidão todos os pontos de lançamento ou ligação por meio de quadro de coordenadas.

Todas as estruturas deverão ser indicadas na legenda.

2. Planta(s) em escalas adequadas demonstrando as sub-bacias e as bacias de contribuição a serem utilizadas para os cálculos;
3. Plantas dos perfis transversais das galerias de águas pluviais;
4. Indicação de tanques ou reservatórios de retenção;
5. Plantas com detalhamento das estruturas hidráulicas;
6. Memorial Descritivo de Drenagem suficientemente detalhado para fácil entendimento contendo descrição da obra, parâmetros de projeto, justificativas e fonte dos dados utilizados contendo no mínimo:
 - Área da bacia de drenagem, método de cálculo adotado, equações utilizadas, coeficientes de escoamento superficial, intensidade, duração e frequência de precipitação, período de recorrência, tempo de concentração, capacidade de escoamento das vias.
 - Tabela de dados dos pontos de projeto com dimensões, vazão nos trechos de rede, etc.
 - Material dos tubos e conexões, a extensão da rede, tipo e quantitativo dos dispositivos de drenagem (dissipadores de energia, comportas, galerias, grades, poços de visita, bocas-de-lobo, valas e bacias de infiltração)
 - Diretrizes para operação e manutenção do sistema, destinação dos resíduos retidos nas valas e bacias de infiltração.

OBS: O projeto deve ser elaborado buscando reduzir o escoamento das águas de drenagem do empreendimento até os corpos receptores ou outras redes de drenagem pluvial por meio técnicas compensatórias como, por exemplo, criação de áreas verdes, uso de revestimentos de elevada rugosidade, uso de pavimentos permeáveis, implantação de mecanismos de retenção/infiltração, captação e reuso de águas pluviais ou outros métodos a serem descritos no projeto.

■ Tais projetos não são relevantes para o desenvolvimento do projeto. Justificativa:

■ **a) Não haverá intervenção na drenagem implantada**

b) A intervenção na drenagem é insignificante

c) Outro: _____

Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46, 2º andar – Centro – Doris do Rio Preto – ES
Tel. (28) 3559-1313– CEP 29.580-000 e-mail: meioambiente@pmdrp.es.gov.br



VII. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

OBS: O Plano deverá ser elaborado por técnicos habilitados, devendo constar a assinatura do profissional e da equipe, bem como suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART). Apresentar os dados do Responsável Técnico pelo Projeto/Equipe Técnica, conforme abaixo:

- Nome
- CPF/CNPJ
- Número do Registro Profissional
- Telefone para contato
- E-mail

Não aplica. O desenvolvimento da atividade não gerará resíduos, visto que, somente será realizado o melhoramento da estrada com aplicação do Revsol/Revsol Plus

O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC) deverá conter: *(Obrigatório apenas para a LI)*

1. Os pontos de lançamento dos resíduos
2. Para a etapa de diagnóstico do RSCC, elaborar os seguintes itens:
 - a. Apresentar a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
 - b. Quantificar e qualificar os RSCC gerados em todas as frentes de trabalho da atividade, priorizando a identificação quanto à periculosidade;
 - c. Identificar os principais fluxos do resíduo da atividade até sua destinação final, apresentando seus impactos socioeconômicos e ambientais;
 - d. Apresentar informações georreferenciadas a respeito de empreendimentos, mais próximos à atividade, que utilizam os resíduos como subproduto de outros processos produtivos, por exemplo, as unidades de manejo de RSCC (transbordos, usinas de triagem, usinas de beneficiamento);
 - e. Apresentar informações georreferenciadas sobre as possíveis áreas de disposição e destinação final de RSCC, isto é, aterros para RSCC, mais próximas à atividade;
 - f. Apresentar relatório descrevendo as ações tomadas pela prefeitura municipal a respeito deste resíduo, explicitando os responsáveis (setor e coordenador) por cada etapa do gerenciamento;



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



- g. Identificar as soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
 - h. Definir os procedimentos operacionais relativos às etapas de gerenciamento dos RSCC gerados sob responsabilidade do empreendedor;
 - i. Listar as metas e procedimentos relacionados à minimização de geração de RSCC, a sua reutilização e/ou reciclagem, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
 - j. Listar as ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes, considerando o armazenamento, o carregamento e o transporte;
 - k. Listar as medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos RSCCs; e
 - l. Apresentar a periodicidade de revisão do PGRSCC, observado o prazo de vigência da respectiva licença de instalação.
3. Caso haja resíduos considerados perigosos entre os RSCCs, estes deverão ser detalhados (tipologia, quantidade, periculosidade e outros). As ações de armazenamento e controle devem seguir legislação específica vigente para Resíduos Sólidos Perigosos, bem como, serem adotadas demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas. Deve ser informado, imediatamente, aos órgãos competentes, a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados a estes resíduos. Devem ser adotadas medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade destes.
 4. Para cada etapa de elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle do armazenamento, do transporte e da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.

OBS FINAL. É obrigatório, na destinação final, encaminhar o RSCC para aterro apropriado de material de construção civil ambientalmente licenciado. Caso exista formas de reutilizar ou reciclar, protocolar justificativa por escrito, detalhando o destino final com coordenadas (UTM 24K Datum WGS 84) e informando a finalidade, o responsável pelo local e a cópia da licença ambiental da atividade em quesito.

VIII. ROTEIRO DE ACESSO

Informar as principais vias de acesso e pontos de referência:

Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46, 2º andar – Centro – Doris do Rio Preto – ES
 Tel. (28) 3559-1313– CEP 29.580-000 e-mail: meioambiente@pmdrp.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Ponto 1: Estrada Transbordo- Saindo da Prefeitura Municipal de Dorcas, segue em sentido Guaçuí, andasse 1 Km até chegar na Arena Multiuso Municipal, onde entra- se a esquerda, segue 300 metros sentido estação de transbordo municipal.

Ponto 2: Comunidade Maria Preta- Saindo da Prefeitura Municipal de Dorcas, segue em sentido Parada Pimentel, andasse 6 Km, até chegar na propriedade do senhor Pedro Nunes, entra a esquerda, sentido a sede da propriedade, após 300 metros inicia o empreendimento;

Ponto 3: Comunidade Maria Pedro- Saindo da Prefeitura Municipal de Dorcas, segue em sentido Mundo Novo, andasse 1,5 Km e entra sentido a comunidade do Cerro, a 800 metros se inicia o empreendimento;

Ponto 4: Fazenda Santa Rita- Saindo da Prefeitura Municipal de Dorcas, segue em sentido Mundo Novo, andasse 6,5 Km a direita se inicia o empreendimento;

Ponto 5: Comunidade Monte Verde- Saindo da Prefeitura Municipal de Dorcas, segue em sentido Mundo Novo, andasse 6,5 Km e entra a direita e percorre 2Km e próximo a ponte se inicia o empreendimento;

IX. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentar foto aérea - indicando, em um raio de 500 (quinhentos) metros, a situação de ocupação da área (habitação, serviço público, arruamento, atividades produtivas locais e outros), recursos florestais, bem como, deverá constar todos os recursos hídricos (nascentes, lagos, lagoas, rios, córregos...)

Poderão ser utilizadas imagens do ORTOFOTOMOSAICO (I3Geo) disponibilizadas no endereço eletrônico do IEMA (www.meioambiente.es.gov.br).

ESTE TÓPICO CONSTA EM ANEXO AO PRESENTE DOCUMENTO

X. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (detalhado e de fácil visualização) com data, devendo ilustrar as seguintes situações:

- Localização do empreendimento;
- Identificação do interior da área;
- Sistemas de coleta e tratamento dos efluentes gerados;
- Local de armazenamento dos resíduos gerados na atividade;
- Outros controles adotados.

Informamos ainda que:

☐ Nada mais existe a declarar



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Declaramos o que consta em anexo relatório fotográfico dos pontos que receberam o material

Anexo (Informações Complementares) *

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: 12/06/2024

Responsável técnico

Representante Legal

ATENÇÃO: Todas as páginas deste documento deverão ser assinadas.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Os **Sistemas de Informação e Diagnóstico (SIDs)** são roteiros sistematizados de caracterização do empreendimento que visam fornecer uma visão panorâmica dos procedimentos de controle ambiental implantados na atividade e fornecem informações acerca das ações de gerenciamento de resíduos e manutenção preventiva de equipamentos de controle. No entanto, pela multiplicidade de arranjos produtivos encontrados nas empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos, é impraticável criar um sistema de diagnóstico que contemple todas as possibilidades de controle de geração de efluentes gerenciamento de resíduos. Nesse sentido, o **SID** deverá ser complementado com informações pertinentes e relevantes quanto a aspectos não contemplados nos campos acima.

Diagnóstico relativo à geração de resíduos

Plano de manutenção

- Explicitar, caso não tenha sido contemplado nos campos acima, periodicidade, responsável e procedimentos a ser adotado para a manutenção dos sistemas de controle implantados.

Fluxograma do processo produtivo

- Elaborar fluxograma do processo produtivo, evidenciando as possibilidades de geração de efluentes e resíduos sólidos e seus respectivos controle e gerenciamento.

Documentação complementar

- **Projetos e dimensionamentos dos controles implantados e respectivo ART.**
- **Todas as constatações realizadas e que sejam disponibilizadas no SID devem ser referenciadas com respectivo registro descritivo/fotográfico, preferencialmente em formato de tabela, conforme modelo abaixo.**



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Tabela exemplificativa

	
Foto 01: Características da área...	Foto 02: Area de armazenamento....
	
Foto 03: Emissões ...	Foto 04: Controles...
...	...



ANEXO I RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PONTO 1- ESTRADA TRANSBORDO



Figura 1-Trajeto estrada transbordo- 615 metros

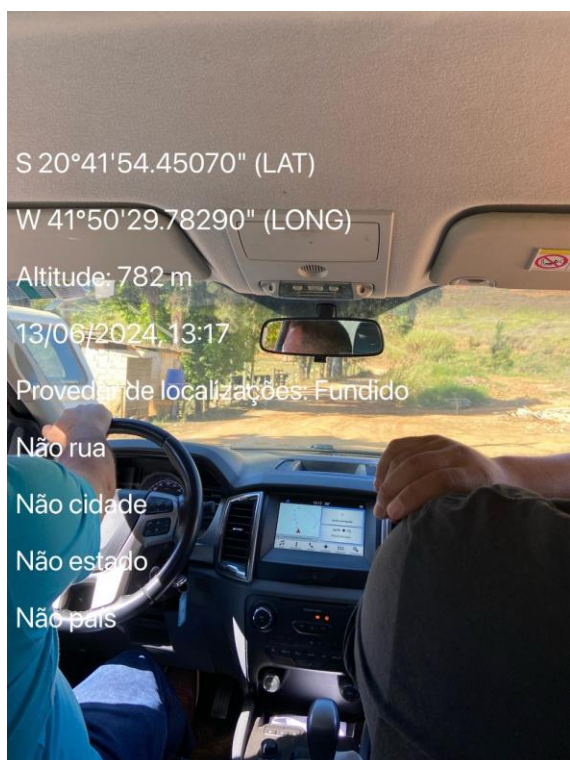


Figura 2- Inicio: E. 204532.00 N.7708742.00

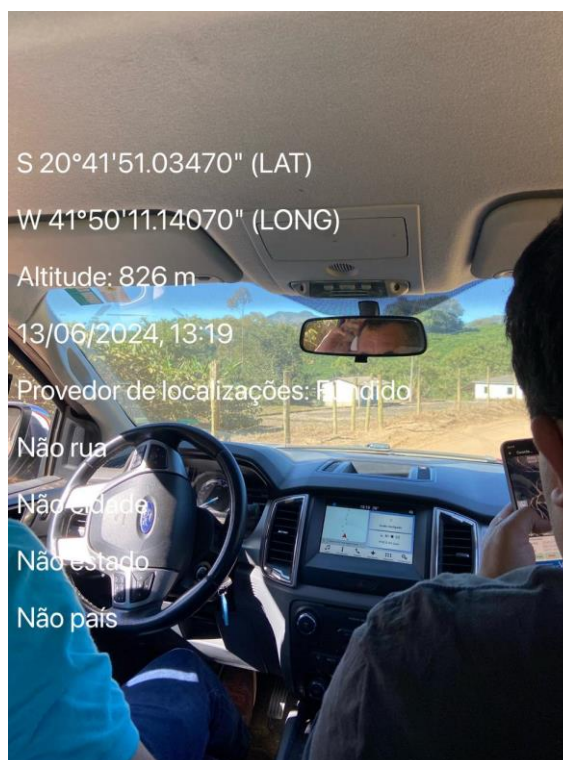


Figura 3- Final: E.203994.00 N.7708628



ANEXO I RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PONTO 2- ESTRADA MARIA PRETA

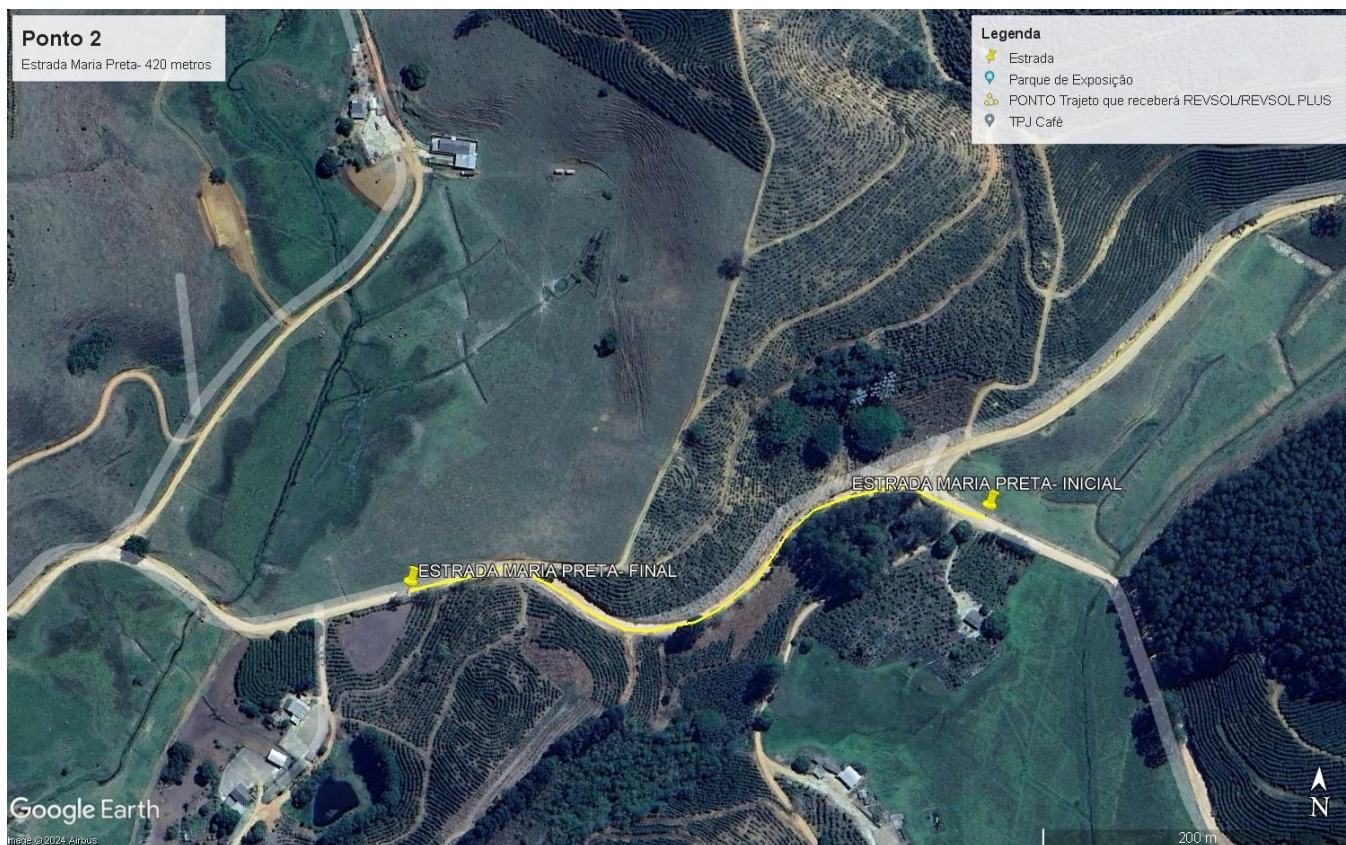


Figura 4-Trajeto estrada Maria Preta- 420 metros



Figura 5- Início: E. 207526.820 N.7708790.22



Figura 6- Final: E.207526.00 N.7708790.00



ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PONTO 3- ESTRADA MARIA PEDRO



Figura 7-Trajeto estrada Maria Pedro- 316 metros



Figura 8- Início: E. 205736.00 N.7709447.00

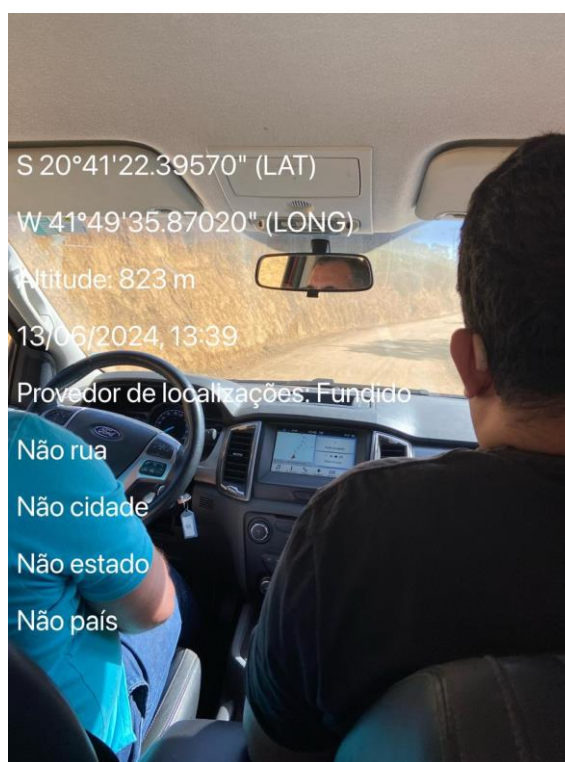


Figura 9- Final: E.205538.00 N.7709641.00



ANEXO I RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PONTO 4- ESTRADA FAZENDA SANTA RITA

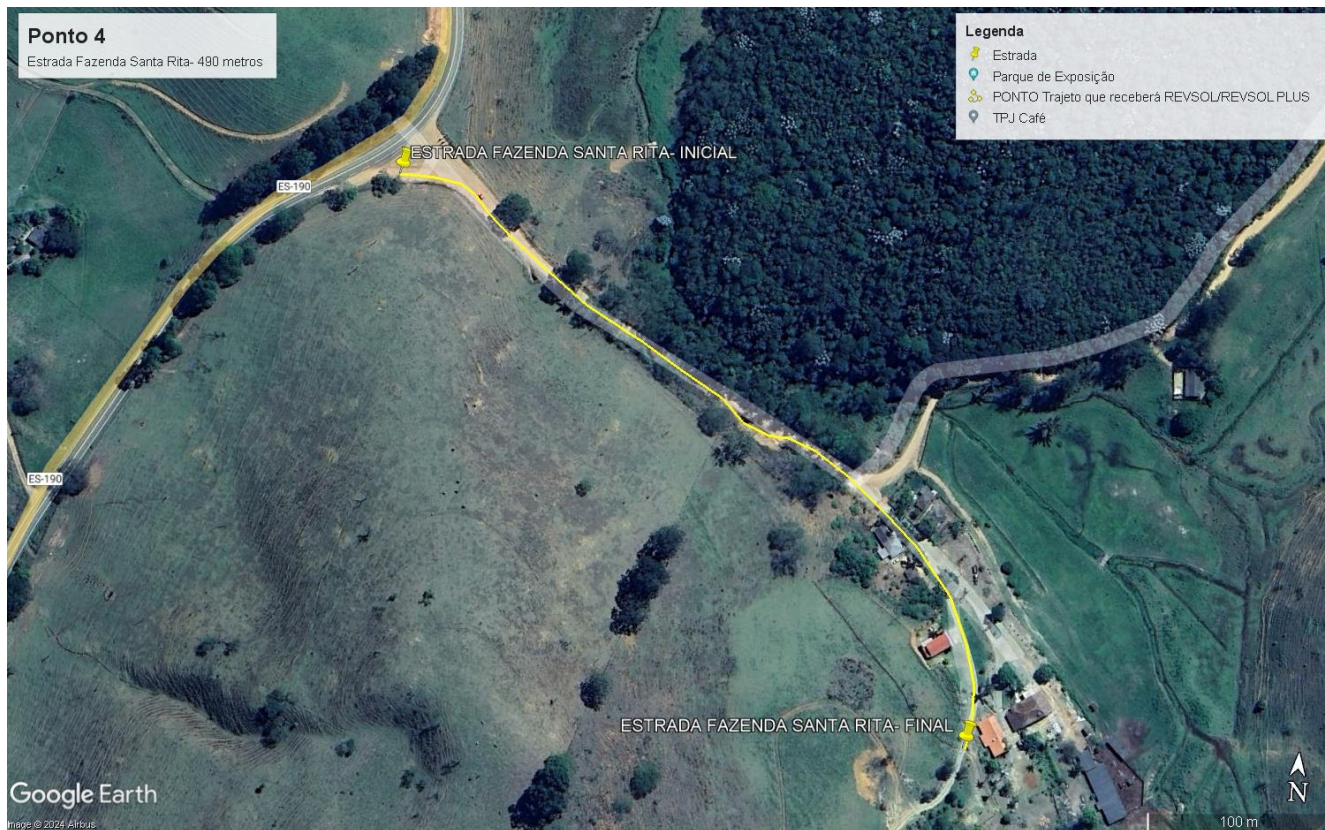


Figura 10-Trajeto estrada Fazenda Santa Rita- 490 metros



Figura 11- Início: E. 207564.69 N.7714204.21



Figura 12- Final: E.207611.16 N.7713914.35



ANEXO I
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PONTO 5- ESTRADA MONTE VERDE

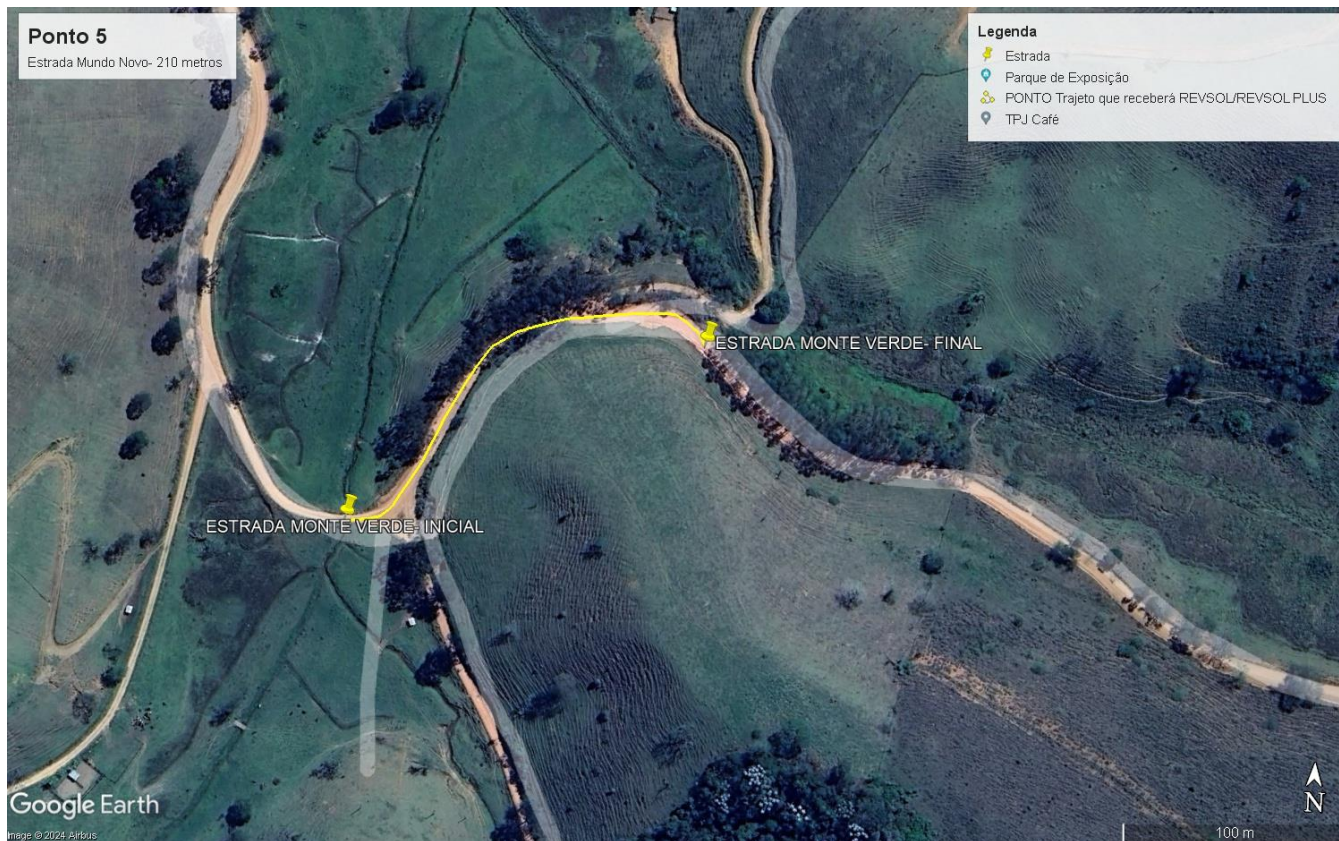


Figura 13-Trajeto estrada Monte Verde- 210 metros



Figura 14- Inicio: E. 209289.94 N.7712989.87



Figura 15- Final: E.209443.00 N.7713077.00



Doris do Rio Preto/ES, 12 de junho de 2024.

Representante Legal
Cleudenir Jos  de Carvalho Neto
(Nome leg vel e assinatura)

Respons vel t cnico
Luciano Assis Bastos
(Nome leg vel e assinatura)



Prefeitura Municipal de Doris do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO
NOME: Município de Doris do Rio Preto - ES
TIPO DE LICENÇA: Licença Municipal Simplificada- LMS
ATIVIDADE: "Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio"
ENQUADRAMENTO: 21.12

ENQUADRAMENTO			
Caso o parâmetro seja um índice, indicar, na tabela abaixo, os critérios e valores utilizados para cálculo:			
SIGLA	PARÂMETRO	UNIDADE	DADOS
Km	Extensão da via (EV) em Km	Km	2,051 km

Responsável pelas informações:

(Nome legível e assinatura)

PARA USO EXCLUSIVO DA SEMMA
CLASSIFICAÇÃO
TIPO DE LICENÇA: Licença Municipal Simplificada- LMS
POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: () Baixo (X) Médio () Alto
PORTE: (X) Pequeno () Médio () Grande
CLASSE: () I () II () III () IV (x) SIMPLES

CÁLCULO	
LMP – R\$	LMA – R\$
LMI – R\$	LMU – R\$
LMO – R\$	LMOP – R\$
LMS – 49 URFM R\$ 220,65	LMD – R\$
LMR – R\$	AAM – R\$
OUTROS – R\$	
Valor da Taxa R\$ 220,65	
Data: 12/06/2024	
Nome Legível/Cargo: Alessandro Brinati	
Assinatura: Biólogo - Técnico da SEMMA	



Rua Alfredo Gualandi da Silva, 42, Centro – Dores do Rio Preto – ES – 29580-000 Tel.:
(28) 3559 1313 – Email: meioambiental@pmdrp.es.gov.br



18/06/2024, 14:14

ART Eletrônica do CRBio-02

		Autarquia Federal CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO RJ/ES			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº 2-71056/24-E		
CONTRATADO					
2.Nome: LUCIANO DE ASSIS BASTOS			3.Registro no CRBio-02: 65941		
4.CPF: 69009376753		5.E-mail: luckassis@gmail.com		6.Tel: (28) 998863944	
7.End.: RUA PROFESSOR ZACARIAS FAGUNDES, 160			8.Bairro: CENTRO		
9.Cidade: DORES DO RIO PRETO		10.UF: ES		11.Cep: 29580000	
CONTRATANTE					
12.Nome: MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO					
13.Registro Profissional: 0			14.CPF/CNPJ: 27167386000187		
15.End. RUA PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS, 122					
16.Tel / E-mail: 2835591102 / administracao@pmdrp.es.gov.br		17.Bairro: CENTRO	18.Cidade: DORES DO RIO PRETO	19.UF: ES	20.CEP: 29580000
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL					
21. Natureza: 21.1 Prestação de Serviços: I – assessoria, assistência, consultoria, aconselhamento, recomendação 21.2 Ocupação de Cargo/Função: a - Cargo/função técnica					
22. Identificação: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - APLICAÇÃO DE REVSOL EM ESTRADAS VICINAIS					
23. Localização Geográfica: 23.1– do Trabalho: ES 23.2 – da Sede: ES			24 – UF: ES		
25.Forma de participação: Individual			26.Perfil da equipe: N/D		
27.Área do Conhecimento: Meio Ambiente			28.Campo de Atuação: Meio Ambiente e Biodiversidade Licenciamento Ambiental		
29.Descrição Sumária: SERVIÇOS DE CAMPO "IN LOCO", ESTUDOS AMBIENTAIS E ACOMPANHAMENTOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE "RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS".					
30.Valor: R\$1.200,00		31.Total de horas: 25	32.Início: 13/06/2024 00:00:00	33.Término:	
34.ASSINATURAS			35. CARIMBO DO CRBio:		
Declaro serem verdadeiras as informações acima.					
Data: 18/06/2024 Luciano de Assis Bastos Assinatura Profissional CRBio 65941		Data: 18/06/2024 Assinatura e Carimbo do Contratante	 Para autenticação da ART: http://eco.crbio02.gov.br/servicos/AutenticaART.aspx código 2024061308235871056		
36. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos do CRBio-02.			37. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO		
_____/_____/_____ Data Assinatura do Profissional			_____/_____/_____ Data Assinatura do Profissional		
_____/_____/_____ Data Assinatura e Carimbo do Contratante			_____/_____/_____ Data Assinatura e Carimbo do Contratante		
Código de Autenticação: 2024061308235871056 Situação da ART: Ativa Esta ART deve sempre ser acompanhada do recibo de pagamento Nº 28078380000202517					
ART Eletrônica emitida em 13/06/2024 08:23:58 Impressão efetuada em 18/06/2024 14:14:46					

Lazer, para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para atender ao CRAS Ponto Alto e Sede, para atender as necessidades do Abrigo Institucional Pecinhas para Unir e CREAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000033/2023 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 22.270,55 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) para correção dos lotes 09, 10 e 11 Arroz Branco.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, Ata de Registro de Preços Nº 018/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 000033/2023, ID Cidades.TCEES: 2023.023E0700001.02.0045, Processo Protocolado Nº 1062/2024

Domingos Martins - ES, 21 de junho de 2024.

WANZETE KRUGER

Prefeito

Protocolo 1346100

Errata

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 2.535, do dia 18/06/2024 (terça-feira), Protocolo nº 1341283 , página 85:

ONDE SE LÊ:

14/06/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA J&J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

...
Prazo: 120(cento e vinte) dias, contados a partir de 18 de junho de 2024 até 16 de Outubro de 2024.

LEIA-SE:

14/06/2024 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA J&J CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

...
Prazo: 120(cento e vinte) dias, contados a partir de 21 de junho de 2024 até 19 de Outubro de 2024.

Domingos Martins - ES, 21 de junho de 2024

Wanzete Krüger

Prefeito

Protocolo 1345744

Dores do Rio Preto

Termos

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto torna público que requereu a SEMMA através do processo n.º 4431/2024, a Licença Municipal de Simplificada (LMS) para atividade de Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio, situado nas estradas vicinais do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Protocolo 1345578

O Município de Dores do Rio Preto torna público a Decisão do Processo Administrativo sob o nº 3203/2024, o qual decidiu aplicar a penalidade de advertência, à empresa EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.305.956/0001-32.

Dores do Rio Preto, 21/06/2024

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1345876

O Município de Dores do Rio Preto torna público a Decisão do Processo Administrativo sob o nº 3785/2024, o qual decidiu aplicar a penalidade de advertência, à empresa MW NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 45.862.764/0001-24.

Dores do Rio Preto, 21/06/2024

Cleudenir José de Carvalho Neto

Prefeito Municipal

Protocolo 1345882

Fundão

Portaria

PORTARIA/SEMAD Nº. 075/2024

Dispõe sobre o parcelamento de férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

A Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o inteiro teor do documento de solicitação de férias.

Considerando a Lei Municipal nº 1.386 de 22 de fevereiro de 2023 que confere ao servidor o direito de parcelamento do período de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Registra a concessão do parcelamento do período de férias, com o devido pagamento integral de 1/3 do direito constitucional na competência de julho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
Fernanda Ribeiro Celestino Broetto	412391	Analista de Administrativo Financeiro	22/07/2024 à 02/08/2024

Art. 2º A servidora gozará 12 (doze) dias de férias, restando 18 (dezoito) dias a serem posteriormente fruídos.

Art. 3º O parcelamento se dará em caráter de imperiosa necessidade do serviço da agente pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração
Em 20 de junho de 2024.

Jeanny Scaquetti de Carli

Secretária Municipal de Administração

Protocolo 1345385



CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS Nº 0043/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 051/2018, certifica que até a presente data, não constam, no âmbito deste Órgão, débitos pendentes, originados por penalidades ou exigências previstas na Legislação Ambiental em nome do requerente abaixo qualificado e expede o presente documento de **CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS - CMDA** conforme segue:

REQUERENTE

Razão Social: : Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação: 004529/2024

Certidão: CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS AMBIENTAIS (CMDA)

Pendências identificadas, em fase de defesa / recurso:

Data Emissão: 25 de Junho de 2024

Válida até: 25 de Junho de 2025

Dorcas do Rio Preto-25 de Junho de 2024

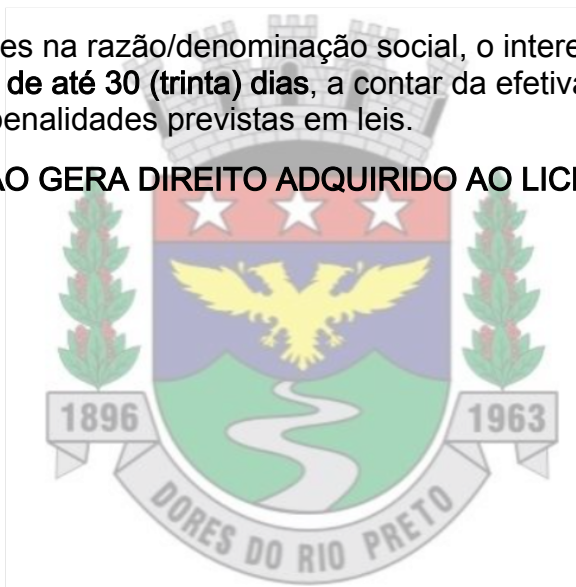
Juan Ricardo Carvalho Senna

Secretario Municipal de Meio Ambiente



CONSIDERAÇÕES

- Ressalvado o direito da SEMMA de inscrever e cobrar as dívidas ambientais que venham a ser apuradas.
- Esta CMDA refere-se apenas, às pendências no âmbito deste órgão e é válida por **01 (um) ano**, a partir de sua geração, devendo sua renovação ser requerida no prazo de **90 (noventa) dias** antes de findar sua validade, sob pena de ser considerada nulo nos termos do § 1º do Artigo 4º da referida lei.
- Caso ocorram alterações na razão/denominação social, o interessado deverá requerer e obter nova **Certidão, no prazo de até 30 (trinta) dias**, a contar da efetivação dessas alterações, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em leis.
- • **ESTA CERTIDÃO NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
PAGAMENTO: P.M.DOES DO RIO PRETO

Cliente: Pref.Mun.Dores Rio Preto
Conta Movimento
Conta: 3.302.643
Agencia: 168-Dores Do Rio Preto

Cod. Barras: 816300000022 206614122029
407120000002 000000381442
Prefeitura: P.M.DOES DO RIO PRETO

Dt.Pagamento: 19/06/2024
Vlr.Documento: R\$220,66
Debito Conta: R\$220,66

Protocolo: 029102953

Origem: Banestes Corporativo
=====

TRANSACAO EFETIVADA

=====

Registro: 19/06/2024 13:09:38 /local/home/tef/d/20240619/6356676.
Emissao.: 20/06/2024 10:00:52



[Início](#) · [Cidades](#)

Comunicado Licença Ambiental

Prefeitura Municipal Dores do Rio Preto

Por [Jacyara Marques Pacheco](#)
25/06/2024 09:24
1 minuto de leitura



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto torna público que requereu a SEMMA através do processo n.º 4431/2024, a Licença Municipal de Simplificada (LMS) para atividade de Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio, situado nas estradas vicinais do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto torna público que requereu a SEMMA através do processo n.º 4431/2024, a Licença Municipal de Simplificada (LMS) para atividade de Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio, situado nas estradas vicinais do Município de Dores do Rio Preto/ES.



1 / 1



TÓPICOS [DORES DO RIO PRETO](#)

VEJA TAMBÉM:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS Nº 0002/2024/SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº , 051 de 10 de julho de 2018, expede a presente **LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA**, requerida através do Processo Administrativo n.º 004431/2024 que autoriza a:

EMPRESA/NOME: PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

ENDEREÇO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO: Estrada Vicinais Municipais, S/N Zona Rural, Dorcas do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

A operar a atividade/empreendimento: 21.12-Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio.

Esta **LMS** é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data do recebimento, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos que são partes integrantes da mesma

Observação: Será realizado o beneficiamento das estradas vicinais municipais com a utilização do REVSOL/REVSOL PLUS

Dorcas do Rio Preto/ES, 25 de Junho de 2024

Juan Ricardo Carvalho Senna

Secretario Municipal de Meio Ambiente

Rua Alfredo Gualandi da Silva, nº42, 2º andar – Centro – Dorcas do Rio Preto – ES Tel. (28) 3559-1313- CEP 29.580-000

Ordem	Descrição	X	Y
001	Ponto 1: Estrada Transbordo- Inicial:	204532.00	7708742.00
002	Ponto 1: Estrada Transbordo- Final	203994.00	7708628.00
003	Ponto 2: Comunidade Maria Preta- Inicial:	207526.82	7708790.22
004	Ponto 2: Comunidade Maria Preta- final	207526.00	7708790.00
005	Ponto 3: Comunidade Maria Pedro- Inicial:	205736.00	7709447.00
006	Ponto 3: Comunidade Maria Pedro- final:	205538.00	7709641.00
007	Ponto 4: Fazenda Santa Rita- Inicial:	207592.00	7713991.00
008	Ponto 4: Fazenda Santa Rita-final	207611.16	7713914.35
009	Ponto 5:Comunidade Monte Verde- Inicial:	209289.94	7712989.87
010	Ponto 5:Comunidade Monte Verde- final:	209443.00	7713077.00
011	Ponto 6: Cachoeira Alegre - Inicial:	202948.00	7704331.00
012	Ponto 6: Cachoeira Alegre - Final:	202690.00	7704077.00
013	Ponto 7: Parada Pimentel - Inicial:	208051.00	7706132.00
014	Ponto 7: Parada Pimentel - Final:	208718.00	7706160.00

CONDICIONANTES

- 1 - Não intervir em Área de Preservação Permanente ou em outras áreas protegidas/sensíveis próximas ao empreendimento, salvo os casos previstos na Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, em seu Artigo 3º, Incisos VIII, IX E X. - Prazo: 0 Dia(s)
- 2 - Esta Licença Municipal está vinculada a atividade de melhoramento de estradas e/ ou rodovias municipais e vicinais com a utilização do Revsol e Revsol Plus, devendo o titular da licença atender e assegurar o cumprimento de todos requisitos estabelecidos na legislação ou outras que porventura vierem a retificá-la, complementá-la ou substituí-la, como condição de validade da licença. - Prazo: 0 Dia(s)
- 3 - Não alterar o traçado original das vias atendidas pelos serviços de melhoramento, promovendo estritamente o preparo das base, o assentamento do material de pavimentação e os dispositivos de drenagem, tomando cuidado para que o coproduto não atinja a APP nos pontos que possuem o curso hídrico. - Prazo: 0 Dia(s)
- 4 - Quaisquer alterações nos projetos apresentados deverão ser comunicadas a esta SEMMA com a antecedência mínima de 30 (TRINTA) DIAS antes da implantação. - Prazo: 0 Dia(s)
- 5 - Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada. - Prazo: 0 Dia(s)
- 6 - O exercício da atividade não poderá causar incômodo ao bem-estar da população. - Prazo: 0 Dia(s)

7 - Implantar dispositivos de sinalização e segurança viária para movimentação de máquinas e veículos no entorno do empreendimento, evitar possíveis acidentes entre os usuários das estradas próximas ao local de aplicação e os veículos utilizados nas obras. - Prazo: 0 Dia(s)

8 - Caso haja a emissão/ suspensão significativa de material particulado nas imediações do local das obras, as quais possam causar prejuízo à saúde e/ ou incômodo ao bem-estar dos funcionários e da comunidade do entorno, deverão ser implantadas, IMEDIATAMENTE, medidas de controle ambiental cabíveis, necessárias e suficientes à eliminação ou mitigação de tais efeitos - Prazo: 0 Dia(s)

9 - Realizar umedecimento dos trechos em melhoramento e do traçado do tráfego de acesso aos mesmos, afim de evitar suspensão eólica de material particulado. - Prazo: 0 Dia(s)

10 - Caso seja necessário em certos trechos, serviços e terraplanagem, essa atividade deverá ser licenciada antes de sua execução. Promover reabilitação das áreas impactadas pelas obras, com revegetação dos taludes de corte e aterro formados pela terraplanagem, áreas de empréstimo e bota-fora. - Prazo: 0 Dia(s)

11 - Em casos especiais, priorizar o uso de revestimento de elevada rugosidade concomitante aos dispositivos de drenagem. - Prazo: 0 Dia(s)

12 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação do local a qual só poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente que é o Instituto de Defesa Agropecuária Florestal – IDAF; - Prazo: 0 Dia(s)

13 - Realização de novas adequações e melhorias que não constam desta licença. - Prazo: 0 Dia(s)

14 - Esta licença não inibe ou restringe a ação demais órgãos e instituições fiscalizadoras e não desobriga o município de obter autorizações, anuências, laudos, certidões, certificados ou outros previstos na legislação vigente. - Prazo: 0 Dia(s)

15 - Apresentar publicação em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo município, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA torando público a obtenção de Licença Municipal. - Prazo: 30 Dia(s)

16 - Caso necessário requerer a renovação da licença de 120 (CENTO E VINTE) DIAS antes do seu vencimento. - Prazo: 0 Dia(s)

17 - Toda documentação a ser apresentada para atendimento das exigências feitas pela SEMMA deverá mencionar explicitamente o número da condicionante do ofício, da notificação e/ou qualquer instrumento a que se refere. - Prazo: 0 Dia(s)

18 - O não cumprimento das condicionantes acima penalizará a municipalidade com a imposição das penalidades de multa e/ ou interdição/ embargo das atividades/ obras conforme Artigo 262 da Lei Complementar nº 051/2018. - Prazo: 0 Dia(s)

19 - A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA MESMA. - Prazo: 0 Dia(s)

DECLARO QUE RECEBI UMA VIA DA PRESENTE LICENÇA E ESTOU CIENTE DAS CONDICIONANTES SUPRA:

Em ____/____/____. Assinatura do Empreendedor(a)/Representante Legal:_____.



PARECER TÉCNICO Nº 20/2024

Nº Processo: 4431/2024	
Nome do requerente: Renata Soares Casati Faria	CNPJ: 27.167.386/0001-87
Atividade:	“21.12. Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio”.
Endereço:	Pedro de Alcantara Galveias, 122 – Dorcas do Rio Preto - ES
Assunto:	Viabilidade de emissão de Licença Municipal Simplificada- LMS
Equipe Técnica:	Alessandro Brinati (CRBio – 70394/02-S)
Data da vistoria:	24/06/2024
Coordenadas UTM: Ponto 1 – E-204532.00 N-7708742.00; final E -203994.00 N- 7708628.00; Ponto 2 – E -207526.82 N- 7708790.22; final E -207526.00 N- 7708790.00; Ponto 3 – E -205736.00 N -7709447.00; final E - 205538.00 N 7709641; Ponto 4 – E - 207592.00 N - 7713991.00; final E-207611.16 N- 7713914.35; Ponto 5 – E- 209289.94 N- 7712989.87; final E- 209443.00 N - 7713077.00; (24 S, SRC 31984, SIRGAS 2000 UTM).	
Unidade de Conservação mais próxima: não se aplica	
Distância da UC: -	
Intervenção em APP:	Não. Este parecer refere-se somente a área fora da APP
Tipo de APP:	
Já houve medida compensatória (APP)?	Não se aplica

1. INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental e sua revisão são instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, essenciais para a defesa e preservação ambiental no Município de Dorcas do Rio Preto, visando garantir a qualidade de vida da população, mediante a normatização da localização, instalação, operação, ampliação, bem como o controle e a fiscalização de atividades potenciais ou efetivamente poluidoras (**DECRETO Nº 3489/2018**).

Art. 3º. A execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental no Município de Dorcas do Rio Preto,





dependarão de prévio licenciamento a ser procedido pela SEMMA.

Vale destacar, que nesta secretaria, foi dada entrada no dia 12/06/2024 a solicitação de **“Licença Municipal Simplificada - LMS”**, através do processo N° 4431/2024 para a atividade de “Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio” - código 21.12 – Decreto municipal 4.084/2022) ”, visto que a atividade possui potencia poluidor médio e quando não executada de forma adequada, oferecendo perigo ao meio ambiente.

Deste modo, é imprescindível, nesse tipo de atividade, o **“Licenciamento Ambiental”**, expedido por órgãos ambientais competentes (Federal, Estadual ou Municipal), para avaliação da viabilidade da atividade e orientação adequada, bem como para sugerir metodologia, a fim de minimizar as possibilidades de impactos ambientais que possam vir a ocorrer, como danos a cursos hídricos, solos, Área de Preservação Permanente –APP e pessoas.

Assim, o presente parecer visa subsidiar a decisão da SEMMA, quanto ao requerimento de LMS, correspondente ao processo N° 4431/2024 requerido pela Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, sendo a representante legal o Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

Na vistoria, verificou-se que as áreas proposta para atividade, são estradas municipais sendo: Estrada Transbordo; Comunidade Maria Preta; Fazenda Santa Rita; e Comunidade Monte Verde(Figura 01).





3. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE

A atividade de aplicação de revsol em estradas municipais é uma prática comum para a melhoria da infraestrutura viária, principalmente em áreas rurais e em vias que não possuem pavimentação asfáltica. O revsol, um material proveniente da reciclagem de resíduos da construção civil, oferece uma solução sustentável e econômica para o revestimento de estradas, contribuindo para a durabilidade e a resistência do leito viário.

A utilização de revsol promove o reaproveitamento de materiais que seriam descartados como resíduos, reduzindo o impacto ambiental e a necessidade de extração de novos recursos naturais. Outrossim, a aplicação de revsol é uma alternativa mais econômica em comparação com a pavimentação asfáltica. O custo de produção e transporte do material é significativamente menor, tornando-o ideal para municípios com orçamentos limitados.

O revsol proporciona um revestimento resistente que ajuda a prevenir erosões e buracos, melhorando a segurança e a trafegabilidade das estradas municipais. Este material, composto por resíduos reciclados da construção civil, forma uma camada protetora e duradoura sobre o leito viário, reduzindo significativamente a incidência de erosões causadas pelas intempéries e pelo tráfego constante, bem como a redução da emissão de poeira, melhorando a qualidade do ar e a saúde dos moradores locais.



Na aplicação do revsol, recomenda-se a preparação da estrada, o que inclui a limpeza da via, a remoção de obstáculos e a compactação do solo. O material deve ser distribuído uniformemente ao longo da estrada de forma manual ou com o auxílio de maquinário apropriado, como caminhões espalhadores.

Após a distribuição, o revsol precisa ser compactado para garantir a sua aderência ao solo e a formação de uma camada uniforme e resistente. Esta etapa é crucial para assegurar a durabilidade do revestimento. Cabe informar que, como qualquer tipo de revestimento, o revsol requer manutenção periódica para reparar possíveis danos e garantir a continuidade da qualidade da estrada, sendo na manutenção regular a inclusão a reposição de material nas áreas desgastadas e a recompactação.

4. ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CONSTATAÇÕES DE VISTORIA

Informo que, este parecer técnico se refere à análise da viabilidade ambiental da atividade reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio”, visando a obtenção de Licença Municipal Simplificada (LMS). A elaboração desse parecer técnico foi fundamentada nas informações e documentos dos Processos 4431/2024 destacando-se:

- Análise do requerimento para a licença ambiental;
- Conferencia e validação dos documentos pessoais do requerente.
- Análise dos itens declarados no Sistema de informação e Diagnóstico-SID;
- Diagnostico dos possíveis Impactos Ambientais no local;
- Vistoria Técnica.

A realização dos procedimentos técnicos e legais para a obtenção de Licenciamento Ambiental para a atividade requerida, somente foram iniciadas após conferencia da documentação, análise técnica dos planos e projeto.

Analizando a viabilidade legal, informo que, a atividade a ser licenciada enquadra no código 21.12 do anexo I do Decreto Municipal N° 4.084/2022, e atende aos requisitos para licenciamento sendo classificado como de potencial poluidor médio.

5.1. Emissões atmosféricas e ruídos

Não se aplica.





5.2. Movimentação de terra

Não se aplica.

5.3. Aspectos florestais/vegetação

Não se aplica.

5.4. Intervenções em APP

Não se aplica.

5.5. Intervenção em Unidades de Conservação

Não se aplica.

5.6. Aspectos Socioeconômicos

O uso do revsol como material de revestimento para estradas municipais representa uma solução inovadora e eficiente para melhorar a infraestrutura viária. Além de proporcionar um revestimento resistente que previne erosões e buracos, o revsol contribui para a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos públicos. Municípios que adotam essa prática demonstram um compromisso com a qualidade de vida de seus cidadãos e com a preservação do meio ambiente.

7 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES

A aplicação de revsol em estradas municipais é uma estratégia eficaz para melhorar a infraestrutura viária de maneira sustentável e econômica. Além de proporcionar benefícios ambientais, a utilização desse material contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, facilitando o acesso e a mobilidade em áreas rurais e urbanas.

A implementação dessa técnica exige planejamento e execução adequada para garantir os melhores resultados, sendo importante a capacitação das equipes responsáveis e o uso de equipamentos apropriados. A adoção de soluções inovadoras e sustentáveis, como o revsol, demonstra o compromisso do município com o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental.

Diante do exposto, considerando as informações constantes no processo e aquelas





prestadas pelo representante e observadas durante a vistoria, **OPINO** pelo deferimento do processo e emissão da LMS, observando as seguintes recomendações informadas nas condicionantes.

Dorcas do Rio Preto, 25 de junho de 2024

Alessandro Brinati
Biólogo CRBio 70394/02-S
Técnico Responsável da Secretaria-SEMMA





REQUERIMENTO DE LICENÇA LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

Número do processo/protocolo: 004431/2024

Dados do Requerente

Requerente: PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

Endereço: , , , - CEP:

Email: vdveiculos@hotmail.com

Telefone: 2835591102

Dados da Atividade:

Atividade: 21.12-Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio.

Endereço: Estrada Vicinais Municipais, S/N Zona Rural, Dorés do Rio Preto-ES CEP: 29580-000

Coordenadas Geográficas /UTM: 204532/7708742

Representante Legal

Nome: Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

Endereço: , , , - CEP:

CPF: 27.167.386/0001-87

Responsável Técnico

Nome: LUCIANO DE ASSIS BASTOS

Endereço: , , , - CEP:

CPF: 690.093.767-53

Data Abertura 18/06/2024

Dorés do Rio 07 Outubro 2024

Fé pública